



# MUNICÍPIO DE VIZELA

## EDITAL

### FIXAÇÃO DO IMI, DERRAMA, TMDP E IRS PARA 2012

#### DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

**Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que:**

Em cumprimento do disposto no art.º 91º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de Setembro de 2011, e ratificada pela Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2011, deliberou aprovar as seguintes propostas:

**- Fixação da Derrama para o exercício de 2011:**

- Derrama de 1% a aplicar no exercício de 2011, a cobrar em 2012, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€;
- Derrama de 1% a aplicar no exercício de 2011, a cobrar em 2012, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00€;

**- Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2011:**

- prédios urbanos – 0,6%;
- prédios urbanos avaliados nos termos do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – 0,35%.

**- Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem para 2012:**

- 0,25% sobre a facturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vizela.

**- Participação do Município em 4,5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2012.**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Vizela, 27 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(Dinis Manuel da Silva Costa)